



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550  
Telefones: (86) 3237-1410 / e-mail: prpg@ufpi.edu.br



**EDITAL Nº 01/2020 – PRPG/UFPI**

**PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DA QUALIDADE DA PÓS-GRADUAÇÃO  
*STRICTO SENSU***

A Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação (PRPG) da Universidade Federal do Piauí (UFPI) torna público o presente Edital para Concessão de Bolsas do Programa de Acompanhamento da Qualidade da Pós-Graduação *stricto sensu*, regulamentado pela Resolução Nº 294/2018 CEPEX/UFPI, com vistas na qualificação e consolidação dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFPI.

**1. DOS OBJETIVOS**

O Programa de Acompanhamento da Qualidade da Pós-Graduação *stricto sensu* visa apoiar os processos de avaliação da Pós-Graduação da UFPI tais como:

- 1.1.** Aplicativos de Propostas de Cursos Novos (APCN) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).
- 1.2.** Seminários de Acompanhamento da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação.
- 1.3.** Projetos de Mestrado Interinstitucional (MINTER), de Doutorado Interinstitucional (DINTER) e de Turma Fora de Sede da CAPES.
- 1.4.** Plano de Desenvolvimento da Unidade (PDU) da PRPG/UFPI.
- 1.5.** Programa Institucional da Pós-Graduação/UFPI.

**2. DO CRONOGRAMA**

**2.1.** O processo de seleção ocorrerá conforme cronograma detalhado no quadro a seguir:

<b>QUADRO – CRONOGRAMA</b>	
Lançamento do Edital	<b>28/04/2020</b>
Período de Submissão de Propostas	<b>28/04 a 10/05/2020</b>
Análise das Propostas	<b>11 a 15/05/2020</b>
Resultado Parcial	<b>Dia 20/05/2020</b>
Período para Interposição de Recursos	<b>21 e 22/05/2020</b>
Divulgação do Resultado dos Recursos	<b>Até 27/05/2020</b>
Resultado Final	<b>Até 05/06/2020</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550  
Telefones: (86) 3237-1410 / e-mail: prpg@ufpi.edu.br



### **3. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

**3.1.** Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios. O não cumprimento das exigências resultará no indeferimento da inscrição:

**3.1.1.** O proponente deverá pertencer ao quadro docente efetivo da UFPI.

**3.1.2.** Participar em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, na categoria permanente.

**3.1.3.** Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq por, no máximo, 60 (sessenta) dias antes de encaminhamento da solicitação.

**3.1.4.** Gozar de experiência na Avaliação Quadrienal da CAPES ou nas propostas de APCN.

**3.1.5.** Estar adimplente junto à Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação.

### **4. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**4.1.** Serão financiadas propostas com recursos no valor global estimado de até **R\$ 108.000,00** (cento e oito mil reais), oriundos do orçamento da UFPI e liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da instituição.

### **5. DOS ITENS FINANCIÁVEIS**

**5.1.** Os recursos do presente Edital serão destinados ao financiamento de bolsas do Programa de Acompanhamento da Qualidade da Pós-Graduação *stricto sensu* da PRPG compreendendo a concessão de até 10 (dez) bolsas no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) com duração de 12 (doze) meses.

### **6. SUMISSÃO DA PROPOSTA**

**6.1.** As propostas deverão ser encaminhadas à PRPG **exclusivamente via Internet**, utilizando-se o Formulário Eletrônico do Programa de Acompanhamento da Qualidade da Pós-Graduação *stricto sensu* – 2020, na área restrita do endereço eletrônico: <https://bolsaqualidadepg.ufpi.br/>

**6.2.** O horário limite para submissão das propostas à PRPG será até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Teresina, da data descrita no CRONOGRAMA, não sendo aceitas propostas submetidas após este horário.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550  
Telefones: (86) 3237-1410 / e-mail: prpg@ufpi.edu.br



**6.2.1** Não serão recebidas solicitações após o prazo final de recebimento previsto no cronograma deste Edital, tampouco por outro meio. Assim, a PRPG não se responsabiliza por inscrições não recebidas ou incompletas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos.

**6.3.** Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidos pelo e-mail eletrônico da PRPG (prpg@ufpi.edu.br) ou pelo telefone (86) 3237- 1410.

**6.4.** Após o envio, será gerada uma planilha contendo a produção intelectual submetida, a qual servirá como comprovante da transmissão.

**6.5.** Será aceita uma única proposta por proponente.

**6.6.** Na hipótese de envio de uma segunda proposta pelo(a) mesmo(a) proponente, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão das propostas, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última proposta recebida.

**6.7.** A inscrição da proposta implica o conhecimento e a aceitação definitiva das normas e condições estabelecidas neste Edital, em que o(a) proponente não poderá alegar seu desconhecimento.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**7.1.** Os candidatos serão selecionados pela Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação com base no critério de comprovada competência em sua grande área de conhecimento e dentro das áreas de sua preferência, demonstradas no formulário de inscrição e descritas no Currículo *Lattes*.

**7.2.** Os critérios para análise, julgamento e classificação das propostas quanto ao mérito técnico-científico são:

<b>Critérios de Análise e Julgamento</b>	<b>Pontos por atividade (no período)</b>
Coordenador/Coordenador Adjunto de Área junto à CAPES	200
Participação como membro do Comitê de Avaliação Quadrienal da CAPES	150
Participação como membro na Avaliação das Propostas de Cursos Novo da CAPES	150



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550  
Telefones: (86) 3237-1410 / e-mail: prpg@ufpi.edu.br



Participação como membro do Comitê de Assessoramento da PRPG/UFPI	70
Pró-reitor de Ensino de Pós-graduação	70
Coordenador de Programas <i>stricto sensu</i>	70
Participação como membro no Prêmio CAPES de Tese	50
Bolsista de Produtividade em Pesquisa do CNPq	50
Membro do Comitê de Assessoramento (CA) do CNPq	30
Coordenador de Programa de Pós-Graduação da UFPI	30
Subcoordenador de Programa de Pós-Graduação da UFPI	15

**7.3.** Os bolsistas serão selecionados por grandes áreas do conhecimento, a saber: **Colégio de Ciências da Vida** (grandes áreas de Ciências da Saúde, de Ciências Biológicas e de Ciências Agrárias); **Colégio de Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar** (grandes áreas de Ciência Exatas e da Terra, de Engenharias e Multidisciplinar) e **Colégio de Humanidades** (grandes áreas de Humanas, de Sociais Aplicadas e de Letras e Linguística e Artes).

**7.4.** Os proponentes selecionados (bolsistas ou não) integrarão o Comitê de Assessoramento (CA) da PRPG.

**7.5.** A concessão da bolsa atenderá, pelo menos, uma vez cada grande área e havendo dotação orçamentária, posteriormente será distribuída proporcionalmente à demanda apresentada por grande área de conhecimento.

## **8. DAS ETAPAS DE JULGAMENTO**

**8.1.** O processo de avaliação das propostas compreenderá 02 (duas) etapas, a ser realizada pela PRPG, a saber:

**8.1.1.** 1ª Etapa – Análise Documental: de **caráter eliminatório**, com intuito de verificar se o(a) proponente atende a todas as exigências prevista no Edital.

**8.1.2.** 2ª Etapa – Análise de Mérito Técnico-Científico do(a) proponente, de **caráter classificatório**.

**8.2.** A aprovação do mérito técnico-científico do(a) proponente não implica na concessão da bolsa.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550  
Telefones: (86) 3237-1410 / e-mail: prpg@ufpi.edu.br



**8.3.** As propostas serão ranqueadas com base na planilha de produção intelectual do(a) proponente, avaliada pela PRPG, e por cada grande área de conhecimento, sendo atendidas dentro da dotação orçamentária da UFPI.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS**

**9.1.** Nos processos de acompanhamento e avaliação, os proponentes selecionados (bolsistas ou não) deverão obedecer os seguintes procedimentos:

**9.1.1.** Cumprir os prazos estabelecidos para cada avaliação.

**9.1.2.** Estar apto a participar de reuniões para discutir a política de Pós-Graduação da UFPI.

**9.1.3.** Posicionar-se de forma imparcial quanto à avaliação, em que pese o direito de recusar qualquer avaliação que lhe pareça inadequado fazer.

**9.1.4.** Seguir as recomendações metodológicas e empregar os formulários fornecidos pela PRPG.

**9.2.** O(a) proponente fica obrigado a participar da avaliação dos processos de APCN, do Seminário de Acompanhamento dos Programas de Pós-Graduação da PRPG, da avaliação de projetos interinstitucionais e do Programa Institucional da Pós-Graduação/UFPI, sempre que solicitado, sob pena de caracterizar inadimplência, quando não justificar o não atendimento.

## **10. DA IMPLANTAÇÃO DAS BOLSAS DO PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DA QUALIDADE DA PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU***

**10.1** A implantação do auxílio financeiro à proposta selecionada será celebrada entre o (a) proponente e a PRPG, por meio de Termo de Outorga a ser assinado (não digitalmente) pelo(a) beneficiado(a), conforme dispõe o ANEXO - “Termo de Outorga da Bolsa do Programa de Acompanhamento da Qualidade da Pós-Graduação *stricto sensu*”.

**10.2** A implantação da Bolsa do Programa de Acompanhamento da Qualidade da Pós-Graduação *stricto sensu* fica condicionada à entrega do Termo de Outorga (anexo deste Edital) na secretaria da PRPG, até 20/06/2020 (após o resultado final).

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** O(a) docente em cargo administrativo na instituição como Cargo de Direção (CD) poderá compor o CA da PRPG, mas não terá direito a concessão da bolsa.

**11.2.** Não será permitida a concessão de bolsa para docente que possui bolsa de Produtividade UFPI, ou seja, com bolsa vigente.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550  
Telefones: (86) 3237-1410 / e-mail: prpg@ufpi.edu.br



**11.3.** O(a) proponente poderá renovar a participação como bolsista da PRPG a cada edital de seleção.

**11.4.** A interrupção da bolsa será permitida por razões de estágio no Exterior, Pós-Doutorado ou por colaboração com grupo de pesquisa no país, na condição de Pesquisador Visitante.

**11.4.1.** A solicitação de interrupção da bolsa deverá ser enviada 30 (trinta) dias antes da suspensão e será apreciada pela PRPG.

**11.5.** Este Edital poderá ser retificado e/ou revogado e/ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, por decisão unilateral da PRPG, seja por motivo de interesse público e/ou por exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**11.6.** A concessão da bolsa poderá ser cancelada pela PRPG, por ocorrência, durante a concessão, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

Teresina, 28 de abril de 2020.

Profa. Dra. Regina Lucia Ferreira Gomes  
Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação

Prof. Dr. Welter Cantanêde da Silva  
Coordenador de Programas *stricto sensu*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550  
Telefones: (86) 3237-1410 / e-mail: prpg@ufpi.edu.br



**ANEXO**

**TERMO DE OUTORGA DA BOLSA DO PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO  
DA QUALIDADE DA PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU***

**EDITAL Nº 01/2020 – PRPG/UFPI**

DADOS DO(A) PROPONENTE		
Nome:		
Unidade de lotação (Departamento/Curso):		
Campus:		
CPF:	RG:	Nº SIAPE:
E-mail:		Telefone celular:
Programa de Pós-Graduação em:		
Homepage (link) do currículo Lattes:		

Declaro, \_\_\_\_\_ para os devidos fins, que eu, \_\_\_\_\_, docente beneficiado(a) com uma Bolsa no Programa de Acompanhamento da Qualidade da Pós-Graduação *stricto sensu*, estou de acordo com o **EDITAL Nº 01/2020 – PRPG/UFPI**, no que se refere aos itens listados abaixo:

- Os bolsistas selecionados no presente edital integrarão o Comitê de Assessoramento da PRPG.
- Os proponentes selecionados ficam obrigados a participar da avaliação dos processos de APCN, do Seminário de Acompanhamento dos Programas de Pós-Graduação da PRPG, da avaliação de projetos interinstitucionais e do Programa Institucional da Pós-Graduação/UFPI, sempre que solicitado, sob pena de caracterizar inadimplência, quando não justificar o não atendimento.
- Os prazos estabelecidos pela PRPG deverão ser cumpridos em cada etapa de avaliação.
- Participação em reuniões para discutir a política de Pós-Graduação da UFPI.
- Posicionar-se de forma imparcial quanto à avaliação, em que pese o direito de recusar qualquer avaliação que lhe pareça inadequado fazer.
- A concessão da bolsa poderá ser cancelada pela PRPG, por ocorrência, durante a concessão, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

Teresina, \_\_\_\_ de junho de 2020.

Proponente: \_\_\_\_\_

Testemunha: \_\_\_\_\_

Testemunha: \_\_\_\_\_